

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8905

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.350,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Do	Dotação						Na	ıtur	eza			Ficha	Fonte	Valor
02	80	01	10	122	0012	2049	3	1	90	16	00	293	102	8.250,00
02	80	01	10	301	0012	2061	3	1	90	13	00	348	102	7.180,00
02	80	01	10	301	0012	2061	3	1	90	16	00	349	102	1.600,00
02	80	01	10	301	0012	2150	3	1	90	16	00	361	102	3.050,00
02	80	01	10	301	0012	2211	3	1	90	13	00	370	102	150,00
02	80	01	10	301	0012	2211	3	1	90	16	00	371	102	3.600,00
02	80	01	10	301	0012	2211	3	1	90	94	00	372	102	4.050,00
02	80	01	10	301	0012	2236	3	1	90	11	00	379	102	6.050,00
02	80	01	10	301	0012	2236	3	1	90	13	00	380	102	2.000,00
02	80	01	10	301	0012	2236	3	1	90	94	00	382	102	1.500,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	04	00	431	102	40.800,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	13	00	433	102	15.600,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	16	00	434	102	1.050,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	94	00	435	102	18.500,00
02	80	01	10	301	0020	2287	3	1	90	13	00	458	102	1.800,00
02	80	01	10	303	0012	2121	3	1	90	11	00	494	102	4.600,00
02	80	01	10	303	0012	2190	3	1	90	11	00	505	102	6.600,00
02	80	01	10	303	0012	2190	3	1	90	16	00	507	102	140,00
02	80	01	10	303	0012	2190	3	1	90	94	00	508	102	3.020,00
02	80	01	10	304	0013	2057	3	1	90	16	00	529	102	1.500,00
02	80	01	10	305	0012	2059	3	1	90	04	00	551	102	7.200,00
02	80	01	10	305	0012	2059	3	1	90	16	00	554	102	6.010,00
02	80	01	10	305	0012	2059	3	1	90	94	00	555	102	2.400,00
02	80	01	10	305	0012	2242	3	1	90	13	00	565	102	2.300,00
02	80	01	10	305	0012	2242	3	1	90	16	00	566	102	400,00

Total: 149.350,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Do	Dotação						Natureza						Ficha	Fonte	Fonte Valor		
02	03	01	02	062	0003	2020		3	3	90	36	00		133	100	12.	850,00
02	13	01	15	451	0021	3035		3	3	90	30	00		929	100	136.	500,00
														To	tal:	149.3	50,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos Secretário Municipal de Governo